Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 119

DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.995

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART; 1º DA LEI Nº 103 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.995 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º "caput" da Lei nº 103 de 21 de fevereiro de 1.995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Adminis - tração Municipal, a categoria de Agente Comunitário de Saúde, em número de 30 (trinta) vagas".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, para atender a necessidade temporária de excep - cional interesse público, por prazo de 06 (seis) meses, prorrogável ' por igual período, 20 (vinte) Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS SORROCHE

PREFEITO MUNICIPAL